CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de outubro de 2022.

Carla de Oliveira
Agente Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 614/2022/DEXP/PRES

Indaiatuba, 18 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 155/2022, do Projeto de Lei nº 179/2022, que "Dispõe sobre afetação de bens públicos pertencentes ao Município. ", aprovado em sessão ordinária realizada aos 17 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 155/2022

PROJETO DE LEI Nº 179/2022

Dispõe sobre afetação de bens públicos pertencentes ao Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 17 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam afetadas e incorporadas à categoria de bem de uso comum do povo, com finalidade de ampliação de sistema viário, consistente na interligação da Rua Martinho Lutero com a Estrada Municipal General Motors e duplicação desta, as seguintes áreas:

I - gleba 07UD, com área de 16.596,09 m², descrita e caracterizada na matrícula nº 132.429, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba;

II - gleba 07UF, com área de 4.391,04 m², descrita e caracterizada na matrícula nº 132.431, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de outubro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente

SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária